



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ – 07.109.356/0001-07

LEI N° 5.839/2014

www.cmdca-assis.org.br

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.** No décimo nono
3 dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos,
4 sito à Rua Cândido Mota número quarenta e oito, no Município de Assis,
5 Estado de São Paulo, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho
6 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis, sob a presidência
7 da conselheira Magda Teodoro de Arruda. Considerando o quorum regimental,
8 a reunião foi iniciada às quinze horas e quinze minutos com a presença dos
9 seguintes conselheiros representantes da sociedade civil e poder público: Ivone
10 Mariza Depole, Magda Teodoro de Arruda, *Viviane Soares Ramos, Flavia*
11 *Henrique da Silva, Sidnei Frederico Diniz.* Convidados: *Vilma Bianchi, Ariane*
12 *B. M. Brancalhão, Dr. Carlos Henrique Rinard, Lúcia Leila Bastos, Maria Rita da*
13 *Circus, Dayne Calçado, Andrea Cavina, Eliana Cristina, Graziela Cristina de*
14 *Oliveira Holmo e Fernando Luiz Zanetti.* Na reunião foram convidados
15 *representantes das instituições que participaram do processo seletivo do Edital*
16 **CMDCA 01/2016 - Inquérito Civil nº 0000216/2017-0** que são *Vilma Bianchi*
17 *do projeto SER; Ariane B. M. Brancalhão do projeto Kolping; Andrea Cavina,*
18 *Eliana Cristina da Apae; Lúcia Leila Bastos, do projeto Alvorada; , Flavia*
19 *Henrique da Silva do projeto Legião Mirim; Maria Rita do projeto Circus.*A
20 presidente do CMDCA Sra. Magda Teodoro de Arruda iniciou a reunião
21 agradecendo a presença de todos e que esta reunião é para uma devolutiva
22 do Dr. Rinard Promotor Público de Assis com relação ao **Edital CMDCA**
23 **01/2016 - Inquérito Civil nº 0000216/2017-0 (17/04/17)** Promotor explicou as
24 etapas do processo seletivo e que motivou o presente inquérito. A) Violou o
25 edital o desempate pela Presidente, sem passar pela Comissão (item 7), edital
26 é a lei que rege a eleição deste processo seletivo. B) Ficou claro que não
27 houve indicação de voto para desempate, pelos depoimentos e que o ponto do
28 contato da Magda gerou impessoalidade por parte da interessada,
29 comprometendo a transparência da seleção. C) Quantos votos a Daniela deu,
30 de acordo com e-mails apresentados pelas partes. D) Posição do Promotor é
31 que ele se opõe à liberação deste recurso pelas evidências dos fatos,
32 respeitando os critérios do Edital e levará ao poder judiciário uma liminar onde
33 os réus desta ação: CMDCA e as 03 entidades que receberam os votos podem
34 ser chamados. O Promotor deixa a critério do Conselho a decisão final sobre a
35 orientação do referido Edital, porém reforça sua não concordância à liberação
36 deste recurso público diante dos fatos, por outro lado o CMDCA é soberano e
37 pode decidir conforme o entendimento dos conselheiros. O Promotor agradece
38 a Presidente pela disposição em colaborar para o andamento do processo. A
39 reunião encerrou-se às dezessete horas. Não havendo mais nada a relatar, eu



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ – 07.109.356/0001-07

LEI Nº 5.839/2014

www.cmdca-assis.org.br

40 Viviane Soares, secretária, lavrei esta ata que após lida e aprovada será
41 assinada por todos os presentes. Assis, 19/04/2017.

42

Stiane Mary Upele

Dayane R. Calçada

Fernando Luiz Zambetti

Vilma Bianchi

Amélia

Margarete T. F. de